



DECRETO RIO Nº 48738 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 200.000,00, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/500.594/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T E	C O A N I D	G R A N D E	M O D E	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1551.1512205344.164	F	100	3	3	90	36	02	3º		200.000,00	-
1551.1534190006.000	F	100	3	3	90	21	05	II		-	200.000,00
TOTAL FISCAL									200.000,00	200.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-	
TOTAL GERAL									200.000,00	200.000,00	
Relação das Ações											
1164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO											
8001 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA RIOURBE											
Relação das Fontes de Recursos											
100 - ORDINÁRIOS NÃO INCLUIDOS											
Relação dos ND											
229021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO											
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA											